# LDO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

# 2018

CAPEGI
Consultoria & Gestão

PREFEITURA DE
Capistrano
TRABALHANDO PARA TODOS

CAPISTRANO
02.12.2008
23.12.2008

Capistrano

**Ofício n.º 37 /2017** **Capistrano, 03 de julho de 2017**

**INÊS NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** na qualidade de Prefeita Municipal de Capistrano, VEM, respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento aos dispositivos contidos no **Art. 9º da Instrução Normativa Nº 01/2007 e Art. 4º da Instrução Normativa 02/2008** desse Egrégio Tribunal de Contas, ENCAMINHAR, para exame e apreciação da legalidade, a **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018**, aprovada pela Câmara Municipal de Capistrano e sancionada pelo Poder Executivo sob o nº **1137/2017, em 08 de junho de 2017.**

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Inês Nascimento de Oliveira

**INÊS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**
**Prefeita Municipal**

**Ao Exmo. Sr.**
**Dr. Domingos Gomes de Aguiar Filho**
**Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios**
**Estado do Ceará**

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Arts. 28, inciso X da Constituição do Estado do Ceará e a Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, publicar a **LEI Nº 1137/2017, de 08 de junho de 2017, que trata da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, para o exercício financeiro de 2018** no Flanelógrafo do Município de Capistrano, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará).

Capistrano, 08 de junho de 2017

Inês Nascimento de Oliveira

**INÊS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**
**Prefeita Municipal**

**LEI N° 1137 /2017** **CAPISTRANO, 08 DE JUNHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Capistrano, Estado Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2018, com estrita observância as diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Capistrano, as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, à legislação vigente, em especial `a Lei n° 4.320/64 e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

## I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2° - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN n° 840, de 21 de dezembro de 2016, 7ª. Edição.

Art. 3° - O orçamento anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4° - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3° do art. 4° da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria STN n° 840, de 21 de dezembro de 2016, 7ª Edição.

Art. 5° - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I - ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II - ANEXO DE METAS FISCAIS.

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

## RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

## METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 840/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

## ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

## AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais,

nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o Modelo da Portaria nº 840/2016 da STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 840/2016 da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores da receita arrecadada e da despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo com seus respectivos Fundos, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

## IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Órgão, Entidades da Administração Direta e Indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação

financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2018 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% da Receita Corrente Líquida (art. 5º, III da LRF) e autorizar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares de 100% do total da despesa fixada no orçamento de cada entidade.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de

cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2018, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Poderá ser incluído no orçamento anual para o exercício financeiro de 2018, fixação para o custeio de despesas com polícia, cartório e poder judiciário, bem como concessão de refeições, doações e suprimentos de fundo, conforme preconiza o art. 62, I da Lei Complementar n°. 101.

§ 1°- A efetivação de gastos com polícia e poder judiciário, deverá ser precedida de celebração de convênio.

§ 2°- As refeições e lanches, quando necessárias-inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, com membros da edilidade municipal, secretários e servidores públicos municipais.

§ 3°- As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com controle e acompanhamento da Secretaria de Assistência Social, através de processo devidamente formalizado.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE CAPISTRANO - ESTADO CEARÁ, em 08 de junho de 2017.

Inês Nascimento de Oliveira

**Inês Nascimento de Oliveira**
Prefeita Municipal

# ANEXO DE PRIORIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## EXERCÍCIO 2018

Capistrano

## ANEXO AÇÕES PRIORITÁRIAS – LDO 2018

### Câmara Municipal de Capistrano

- ✓ Construção, Ampliação e Reforma do Imóvel de Uso da Câmara
- ✓ Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
- ✓ Manutenção dos Convênios com a União dos Vereadores do Ceará

### Secretaria de Administração e Finanças

- ✓ Manutenção das Atividades Financeiras e Tributarias
- ✓ Assessoramento das Unidades Gestoras
- ✓ Manutenção da Guarda Municipal
- ✓ Divulgação e Promoção do Município
- ✓ Construção, Ampliação e Reforma do Centro Administrativo
- ✓ Amortização da Dívida Contratada
- ✓ Sentenças Judiciais
- ✓ Contribuições para a Formação do PASEP

### Fundo Municipal de Saúde - F.M.S

- ✓ Func. do Conselho Municipal de Saúde
- ✓ Manutenção da Ouvidoria do SUS
- ✓ Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Saúde
- ✓ Atendimento a Pessoas Reconhecidamente Carentes
- ✓ Const. Ampliação e Reforma de Postos de Apoio ao Atend. da Atenção Básica Saúde
- ✓ Construção do Polo da Academia de Saúde
- ✓ Programa Saúde da Família - PSF
- ✓ Manutenção do Programa de Agentes Comunitários - ACS
- ✓ Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal - SB
- ✓ Repasse de Recursos ao Consórcio Público de Saúde e UPA
- ✓ Programa Saúde da Escola - PSE
- ✓ Manutenção de Academia de Saúde
- ✓ Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
- ✓ Incentivo de Custeio do Programa Mais Médicos para o Brasil
- ✓ Manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município
- ✓ Const. Ampliação e Reforma do Hospital Municipal
- ✓ Construção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
- ✓ Manut das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar

- ✓ Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
- ✓ Manutenção da Assistência Farmacêutica
- ✓ Manut. dos Serv. de Vigilância em Saúde (Sanitária, Epidemiológica e Ambiental)
- ✓ Funcionamento do Polo de Academia de Saúde
- ✓ Construção de Kit'S Sanitários

**Fundo Municipal de Educação**

- ✓ Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria Educação Básica
- ✓ Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE
- ✓ Programa de Alimentação Escolar PNAC/ PNAP
- ✓ Transporte Escolar Universitário
- ✓ Programa de Educação Especial
- ✓ Construção, Ampliação e Recuperação da Rede de Ensino Fundamental
- ✓ Construção de Quadras de Esportes em Escolas
- ✓ Coordenação e Manutenção da Rede de Ens. fundamental - FUNDEB 40%
- ✓ Implementação de Núcleos de Inclusão Digital
- ✓ Remuneração dos Profissionais do Magist. da Rede de Ensino Fundamental FUNDEB 60
- ✓ Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE
- ✓ Capacitação e Formação Continuada de Professores e Profissionais da Educação
- ✓ Realização das Atividades Sócio - Educ. e Integração - Escola (Orç. Criança)
- ✓ Projeto Educação Integral
- ✓ Programa BCP na Escola
- ✓ Programa Segundo Tempo - PST
- ✓ Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Educação Infantil - CEI
- ✓ Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40%
- ✓ Remuneração dos Profissionais da Educac. Infantil - FUNDEB 60%
- ✓ Manutenção das Atividades da Educação de jovens e Adultos - FUNDEB 40%
- ✓ Remuneração dos Profissionais do Magist. da Educ. de Jovens e Adultos FUNDEB 60%
- ✓ Oferta de Transporte Escolar - PNAT
- ✓ Transporte Escolar do Ensino Médio
- ✓ Manutenção das Atividades do Ensino Médio

**Fundo Municipal de Assistência Social**

- ✓ PETI Ações Estratégicas
- ✓ Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
- ✓ Doação de Materiais Diversos
- ✓ Aprimoramento da Gestão do SUAS IGD/SUAS
- ✓ Programas e Projetos a Pessoas em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social

- ✓ Construção do Centro de Referência Especializado d Assistência Social CREAS
- ✓ Serviço de Proteção Social de Média Complexidade
- ✓ Prevenção da Violência e Estímulo a Cultura da Paz - PNPS
- ✓ Serviço de Proteção Especial da Alta Complexidade
- ✓ Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
- ✓ Funcionamento do Cadastro Único e Programa Bolsa Família - IGD/PBF
- ✓ Benefícios Eventuais
- ✓ Projeto Estação Família
- ✓ Serviço de Proteção Social Básica
- ✓ Execução do Programa BCP na Escola

**Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente**

- ✓ Manutenção e Fortalecimento das Atividades do OCA - Orçamento Criança
- ✓ Assistência à Criança e ao Adolescente

**Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social**

- ✓ Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Assistência Social
- ✓ Funcionamento do Conselho Tutelar
- ✓ Funcionamento do Conselho de Assistência Social
- ✓ Funcionamento de Conselhos Setoriais (CMDDCA E OUTROS)

**Fundo Mun. de Habit. de Interesse Social**

- ✓ Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais
- ✓ Execução de Projetos e Programas Habitacionais

**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

- ✓ Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Obras e Serviços Públicos
- ✓ Manutenção de Câmara para Auxilio a Segurança Pública
- ✓ Construção, Ampliação e Conservação de Praças e Avenidas
- ✓ Construção e Ampliação de Cemitérios
- ✓ Construção de Aterro Sanitário
- ✓ Construção e Ampliação de Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos
- ✓ Manutenção das Vias Urbanas
- ✓ Manutenção e Conservação dos Cemitérios
- ✓ Manutenção de Praças, Logradouros e Calcadas
- ✓ Manutenção nos Serviços de Iluminação de vias e Logradouros Públicos
- ✓ Manutenção dos Serviços de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
- ✓ Repasse ao Consórcio Regional
- ✓ Construção, Ampliação e Reforma do Sist. do Saneamento Básico
- ✓ Gerenciamento do Sistema de Esgotos

- ✓ Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento D`agua
- ✓ Perfuração de Poços Artesianos
- ✓ Gerenciamento dos Serviços de Abastecim. d'água
- ✓ Construção, Ampliação e Reforma de Açudes e Obras Hídricas
- ✓ Reforma e Ampliação do Mercado Publico
- ✓ Reforma e Ampliação do Matadouro Publico
- ✓ Ampliar a Rede de Eletrificação Urbana
- ✓ Construção e Ampliação da Rede de Eletrificação Rural
- ✓ Manutenção dos Sistemas de Transportes
- ✓ Manutenção de Estradas Vicinais
- ✓ Construção e Ampliação de Estradas Vicinais do Município
- ✓ Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Passagens Molhadas e Bueiros

**Secretaria Agricultura, Pecuária e Pesca**

- ✓ Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento
- ✓ Apoio a Defesa Civil Municipal
- ✓ Assistência ao Pequeno Produtor Pecuário
- ✓ Implement. do Programa Hora de Plantar
- ✓ Apoio ao Pequeno Agricultor
- ✓ Incentivo a Agricultura Familiar
- ✓ Beneficiamento de Produtos Regionais
- ✓ Assistência a Seguro Safra
- ✓ Fomento as Insta. de Und. Produtivas

**Sec.de Des. Urb. Cult. Turismo e Esporte**

- ✓ Manutenção das Atividades Adm. da Secr. de Cultura, Turismo e Esporte
- ✓ Construção, Ampliação e Reforma de Cent. Culturais
- ✓ Construção de Mini Fabricas de Artesanatos
- ✓ Manutenção das Atividades de Arte e Cultura
- ✓ Manutenção da Biblioteca Publica
- ✓ Ações de Incentivo ao Turismo
- ✓ Construção, Ampliação e Reforma de Ginásios Cobertos e Quadras de Esportes
- ✓ Desenvolvimento e Expansão do Esporte

**Reserva de Contingencia**

- ✓ Reserva de Contingência

**Fundo Municipal da Seguridade Social**

- ✓ Gestão do Instituto de Previdência Fundo Municipal de Seguridade Social

- ✓ Encargos Sociais
- ✓ Encargos do Sistema de Benefícios Previdenciários
- ✓ Encargos Judiciais
- ✓ Encargos de Gestões Anteriores
- ✓ Reserva do RPPS

**Fundo Municipal de Meio Ambiente**

- ✓ Manut. da Sec. Munic. de Meio Ambiente
- ✓ Programa de Coleta Seletiva e Reciclagem
- ✓ Programa de Educação Ambiental
- ✓ Revitalização de Rios Pesqueiros com Reflorestamento das Nascentes

Inês Nascimento de Oliveira

**INÊS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**
**Prefeita Municipal**

Prefeitura Municipal de Capistrano

ESTADO DO CEARÁ

# L D O

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

**PARTE I**

**Anexos de Riscos Fiscais**

Ano de Referência: 2018

Prefeitura Municipal de Capistrano

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências
2018

ARF (LRF, Art. 4º, §3º) **(R$)**

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Valor** | **Descrição** | **Valor** |
| **Passivos Contingentes** | **75.000,00** | | **75.000,00** |
| Demandas Judiciais | 25.000,00 | Anulação da Reserva de Contingência | 45.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 18.000,00 | Anulação de Dotações Orçamentárias | 30.000,00 |
| Avais e Garantias Conceditas | 0,00 | | |
| Assunção de Passivos | 0,00 | | |
| Assistência Diversas | 0,00 | | |
| Outras Passivos Contingentes | 32.000,00 | | |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Valor** | **Descrição** | **Valor** |
| **Demais Riscos Fiscais Passivos** | **68.000,00** | | **68.000,00** |
| Frustração de Arrecadação | 50.000,00 | Limitação de Dotações Orçamentárias | 68.000,00 |
| Discrepância de Projetos | 0,00 | | |
| Outros Riscos Fiscais | 18.000,00 | | |
| **TOTAL** | **143.000,00** | | **143.000,00** |

NOTA:

Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.
Riscos Fiscais: Emergência, Calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.

Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

Nota:

A reserva de contingência, alinea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias.

Capistrano - CE, 08 de Junho de 2017

Inês Nascimento de Oliveira

Inês Nascimento de Oliveira
Prefeita Municipal

CAPEGI SS Ltda
CRC P/J 1707/O-6

Prefeitura Municipal de Capistrano

ESTADO DO CEARÁ

# L D O

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

**PARTE II**

**Anexos de Metas Fiscais**

Ano de Referência: 2018

# Prefeitura Municipal de Capistrano

ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I Metas Anuais - 2018

AMF - Tabela 1 (LRF, Art. 4º, §1º)

(R$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2018* | | | | 2019* | | | | 2020* | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | % RCL (a/RCL) x 100 |
| Receita Total | 54.186.840,00 | 51.853.435,41 | 0,045 | 113,698 | 59.334.589,80 | 54.334.461,02 | 0,049 | 117,452 | 65.268.048,78 | 57.194.169,50 | 0,052 | 121,884 |
| Receitas Primárias ( I ) | 52.205.904,00 | 49.957.802,87 | 0,044 | 109,541 | 57.165.464,88 | 52.348.128,37 | 0,047 | 113,158 | 62.882.011,37 | 55.103.293,02 | 0,050 | 117,428 |
| Despesa Total | 54.186.840,00 | 51.853.435,41 | 0,045 | 113,698 | 59.334.589,80 | 54.334.461,02 | 0,049 | 117,452 | 65.268.048,78 | 57.194.169,50 | 0,052 | 121,884 |
| Despesas Primárias ( II ) | 53.842.320,00 | 51.523.751,20 | 0,045 | 112,975 | 58.957.340,40 | 53.989.002,45 | 0,048 | 116,705 | 64.853.074,44 | 56.830.528,89 | 0,052 | 121,109 |
| **Resultado Primário ( III ) = ( I - II)** | **-1.636.416,00** | **-1.565.948,33** | **-0,001** | -3,434 | **-1.791.875,52** | **-1.640.874,08** | **-0,001** | -3,547 | **-1.971.063,07** | **-1.727.235,88** | **-0,002** | -3,681 |
| Resultado Nominal | 562.274,03 | 538.061,27 | 0,000 | 1,180 | 596.010,47 | 545.784,64 | 0,000 | 1,180 | 123.845,41 | 108.525,31 | 0,000 | 0,231 |
| Dívida Pública Consolidada | 9.933.507,79 | 9.505.749,08 | 0,008 | 20,843 | 10.529.518,25 | 9.642.195,24 | 0,009 | 20,843 | 11.161.289,35 | 9.780.599,95 | 0,009 | 20,843 |
| Dívida Consolidada Líquida | 9.933.507,79 | 9.505.749,08 | 0,008 | 20,843 | 10.529.518,25 | 9.642.195,24 | 0,009 | 20,843 | 10.653.363,66 | 9.335.506,40 | 0,009 | 19,895 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V) | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** | **0,00** | **0,00** | | **0,00** | **0,00** | | **0,00** |

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS | 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|---|
| PIB real (crescimento % anual) | 2,39 | 2,50 | 2,50 |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 3,80 | 3,80 | 3,80 |
| Câmbio (R$/US$ - Final do Ano) | 3,40 | 3,50 | 3,59 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 4,50 | 4,50 | 4,50 |
| Projeção do PIB do Estado - R$ milhares | **119.114.666.350,71** | **122.092.533.009,48** | **125.144.846.334,72** |
| Receita Corrente Líquida - RCL | **47.658.660,00** | **50.518.179,60** | **53.549.270,38** |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2018 | 2019 | 2020 |
|---|---|---|
| Valor corrente / Índice Deflação | Valor corrente / Índice Deflação | Valor corrente / Índice Deflação |
| **1,045** | **1,0920** | **1,1412** |

Capistrano - CE, 08 de Junho de 2017

Inês Nascimento de Oliveira
Prefeita Municipal

CAPEGISS Ltda
CRC P/J 1707/O-6

Prefeitura Municipal de Capistrano

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2018

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso I) **(R$)**

| ESPECIFICAÇÃO | I - Metas Previstas 2016 (a) | % PIB | % RCL | II - Metas Realizadas 2016 (b) | % PIB | % RCL | Variação ( II - I ) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Valor ( c ) = ( b - a ) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 46.579.762,96 | 0,038 | 97,736 | 44.512.440,30 | 0,035 | 93,398 | -2.067.322,66 | -4,44 |
| Receitas Primárias ( I ) | 42.318.607,60 | 0,035 | 88,795 | 42.191.680,82 | 0,033 | 88,529 | -126.926,78 | -0,30 |
| Despesa Total | 44.429.650,48 | 0,037 | 93,225 | 42.973.393,08 | 0,034 | 90,169 | -1.456.257,40 | -3,28 |
| Despesas Primárias ( II ) | 44.398.180,72 | 0,036 | 93,159 | 42.680.534,81 | 0,034 | 89,555 | -1.717.645,91 | -3,87 |
| Resultado Primário ( III )=( I - II ) | **-2.079.573,12** | -0,002 | -4,363 | **-488.853,99** | 0,000 | -1,026 | **1.590.719,13** | **-76,49** |
| Resultado Nominal | 872.185,41 | 0,001 | 1,830 | -288.949,02 | 0,000 | -0,606 | -1.161.134,43 | -133,13 |
| Dívida Pública Consolidada | 10.640.560,46 | 0,009 | 22,327 | 9.651.783,85 | 0,008 | 20,252 | -988.776,61 | -9,29 |
| Dívida Consolidada Líquida | 13.261.182,76 | 0,011 | 27,825 | 9.651.783,85 | 0,008 | 20,252 | -3.609.398,91 | -27,22 |

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR - R$ |
|---|---|
| Previsão do PIB Estadual para 2016 | 121.667.320.800,00 |
| Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016 | 126.054.000.000,00 |
| Projeção da Receita Corrente Líquida - RCL | 47.658.660,00 |

Capistrano - CE, 08 de Junho de 2017

Inês Nascimento de Oliveira

Prefeita Municipal

CAPEGISS Ltda

CRC P/J 1707/0-6

Prefeitura Municipal de Capistrano
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2018

AMF - Tabela 3 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso II) **(R$)**

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018* | % | 2019* | % | 2020* | % |
| Receita Total | 41.742.262,30 | 44.512.440,30 | 6,6 | 50.173.000,00 | 12,7 | 54.186.840,00 | 8,0 | 59.334.589,80 | 9,5 | 65.268.048,78 | 10,0 |
| Receitas Primárias ( I ) | 40.081.904,86 | 42.191.680,82 | 5,3 | 48.338.800,00 | 14,6 | 52.205.904,00 | 8,0 | 57.165.464,88 | 9,5 | 62.882.011,37 | 10,0 |
| Despesa Total | 39.395.606,25 | 42.973.393,08 | 9,1 | 50.173.000,00 | 16,8 | 54.186.840,00 | 8,0 | 59.334.589,80 | 9,5 | 65.268.048,78 | 10,0 |
| Despesas Primárias ( II ) | 39.053.975,86 | 42.680.534,81 | 9,3 | 49.854.000,00 | 16,8 | 53.842.320,00 | 8,0 | 58.957.340,40 | 9,5 | 64.853.074,44 | 10,0 |
| **Resultado Primário ( III ) = ( I - II)** | **1.027.929,00** | **-488.853,99** | **-147,6** | **-1.515.200,00** | **209,9** | **-1.636.416,00** | **8,0** | **-1.791.875,52** | **9,5** | **-1.971.063,07** | **10,0** |
| Resultado Nominal | 9.461.021,85 | -288.949,02 | (15/B15)-1)* | -280.550,09 | -2,9 | 562.274,03 | -300,4 | 596.010,47 | 6,0 | 123.845,41 | -79,2 |
| Dívida Pública Consolidada | 9.940.732,87 | 9.651.783,85 | -2,9 | 9.371.233,76 | -2,9 | 9.933.507,79 | 6,0 | 10.529.518,25 | 6,0 | 11.161.289,35 | 6,0 |
| Dívida Consolidada Líquida | 9.940.732,87 | 9.651.783,85 | -2,9 | 9.371.233,76 | -2,9 | 9.933.507,79 | 6,0 | 10.529.518,25 | 6,0 | 10.653.363,66 | 1,2 |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2015 | 2016 | % | 2017 | % | 2018* | % | 2019* | % | 2020* | % |
| Receita Total | 46.204.768,94 | 46.359.706,57 | 0,3 | 50.173.000,00 | 8,2 | 51.853.435,41 | 3,3 | 54.334.461,02 | 4,8 | 57.194.169,50 | 5,3 |
| Receitas Primárias ( I ) | 44.366.909,00 | 43.942.635,57 | -1,0 | 48.338.800,00 | 10,0 | 49.957.802,87 | 3,3 | 52.348.128,37 | 4,8 | 55.103.293,02 | 5,3 |
| Despesa Total | 43.607.240,81 | 44.756.788,89 | 2,6 | 50.173.000,00 | 12,1 | 51.853.435,41 | 3,3 | 54.334.461,02 | 4,8 | 57.194.169,50 | 5,3 |
| Despesas Primárias ( II ) | 43.229.088,01 | 44.451.777,00 | 2,8 | 49.854.000,00 | 12,2 | 51.523.751,20 | 3,3 | 53.989.002,45 | 4,8 | 56.830.528,89 | 5,3 |
| **Resultado Primário ( III ) = ( I - II)** | **1.137.820,98** | **-509.141,43** | **-144,7** | **-1.515.200,00** | **197,6** | **-1.565.948,33** | **3,3** | **-1.640.874,08** | **4,8** | **-1.727.235,88** | **5,3** |
| Resultado Nominal | 10.472.463,74 | -300.940,40 | -102,9 | -280.550,09 | -6,8 | 538.061,27 | -291,8 | 545.784,64 | 1,4 | 108.525,31 | -80,1 |
| Dívida Pública Consolidada | 11.003.458,85 | 10.052.332,88 | -8,6 | 9.371.233,76 | -6,8 | 9.505.749,08 | 1,4 | 9.642.195,24 | 1,4 | 9.780.599,95 | 1,4 |
| Dívida Consolidada Líquida | 11.003.458,85 | 10.052.332,88 | -8,6 | 9.371.233,76 | -6,8 | 9.505.749,08 | 1,4 | 9.642.195,24 | 1,4 | 9.335.506,40 | -3,2 |

Nota:
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2015 | 2016 | 2017 | 2018* | 2019* | 2020* |
| 10,67 | 6,28 | 4,15 | 4,50 | 4,50 | 4,50 |
| **VALORES DE REFERÊNCIA** | | | | | |
| Valor x Índice | Valor x Índice | Valor x Índice | Valor / Índice | Valor / Índice | Valor / Índice |
| 1,1069 | 1,0415 | 1,000 | 1,0450 | 1,0920 | 1,1412 |

* inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Capistrano - CE, 08 de Junho de 2017

Inês Nascimento de Oliveira
Prefeita Municipal

CAPEGISS Ltda
CRC P/J 1707/O-6

Prefeitura Municipal de Capistrano
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2018

AMF - Tabela 4 (LRF, Art. 4º, §2º, inciso III) **(R$)**

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio / Capital | 9.706.589,20 | 100,00 | 21.019.314,61 | 100,00 | 15.898.814,96 | 100,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **9.706.589,20** | **100,00** | **21.019.314,61** | **100,00** | **15.898.814,96** | **100,00** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

**(R$)**

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2016 | % | 2015 | % | 2014 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio / Capital | 15.785.664,40 | 100,00 | 15.169.970,63 | 100,00 | 13.338.318,45 | 100,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **15.785.664,40** | **100,00** | **15.169.970,63** | **100,00** | **13.338.318,45** | **100,00** |

**Fonte:**

Capistrano - CE, 08 de Junho de 2017

Inês Nascimento de Oliveira
Prefeita Municipal

CAPEG 99 Ltda
CRC P/J 1707/O-6

Prefeitura Municipal de Capistrano
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2018

AMF - Demonstrativo V (LRF, Art. 4º, §2º, inciso III) **(R$)**

| RECEITAS REALIZADAS | 2016 (a) | 2015 (b) | 2014 (c) |
|---|---|---|---|
| RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2016 (d) | 2015 (e) | 2014 (f) |
|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO | 2016 | 2015 | 2014 |
|---|---|---|---|
| | ( g ) = ((Ia-IId) + IIIh) | ( h ) = ((Ib-IIe) + IIIi) | (I) = (Ic - Iif) |
| **Valor (III)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Fonte:**

Capistrano - CE, 08 de Junho de 2017

Inês Nascimento de Oliveira
Prefeita Municipal

CAPEGUS Ltda
CRC P/J 1707/O-6

Prefeitura Municipal de Capistrano
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, Alínea "a")

(R$)

| RECEITAS | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS( EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ) (I)** | **2.933.457,86** | **3.156.364,70** | **3.889.065,95** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **2.933.457,86** | **3.156.364,70** | **3.889.065,95** |
| **Receita de Contribuições dos Segurados** | **1.214.926,05** | **1.642.255,87** | **1.693.364,62** |
| Pessoal Civil | 1.214.926,05 | 1.642.255,87 | 1.693.364,62 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 1.605.183,70 | 1.433.410,12 | 2.164.443,01 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Receitas Correntes** | **113.348,11** | **80.698,71** | **31.258,32** |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 113.348,11 | 80.698,71 | 31.258,32 |
| **RECEITA DE CAPITAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **1.468.749,39** | **1.454.506,71** | **614.694,96** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **1.468.749,39** | **1.454.506,71** | **614.694,96** |
| **Receita de Contribuições** | **1.468.749,39** | **1.454.506,71** | **614.694,96** |
| Patronal | **1.468.749,39** | **1.454.506,71** | **614.694,96** |
| Pessoal Civil | 1.468.749,39 | 1.454.506,71 | 614.694,96 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | - | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( III ) = ( I + II )** | **4.402.207,25** | **4.610.871,41** | **4.503.760,91** |

Prefeitura Municipal de Capistrano
ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, Alínea "a") **(R$)**

| DESPESAS | 2014 | 2015 | 2016 |
|---|---|---|---|
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)** | **1.737.502,15** | **2.775.138,18** | **3.893.159,14** |
| **ADMINISTRAÇÃO** | **369.298,61** | **344.456,59** | **413.679,25** |
| Despesas Correntes | 362.720,91 | 340.301,69 | 408.587,25 |
| Despesas de Capital | 6.577,70 | 4.154,90 | 5.092,00 |
| **PREVIDÊNCIA** | **1.368.203,54** | **2.430.681,59** | **3.479.479,89** |
| Pessoal Civil | 1.368.203,54 | 2.430.681,59 | 3.479.479,89 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **Outras Despesas Previdenciárias** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **ADMINISTRAÇÃO** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = ( IV + V)** | **1.737.502,15** | **2.775.138,18** | **3.893.159,14** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( VII ) = (III - VI )** | **2.664.705,10** | **1.835.733,23** | **610.601,77** |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS | 2.664.705,10 | 4.500.438,33 | 5.111.040,10 |

Nota:

| | |
|---|---|
| **O saldo das disponibilidades financeiras do exercício anterior ao exercício de 2014 era R$ >>** | **0,00** |

Capistrano - CE, 08 de Junho de 2017

Inês Nascimento de Oliveira
Prefeita Municipal

CAPEGI SS Ltda
CRC P/J 1707/O-6

Prefeitura Municipal de Capistrano
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, Alínea "a") **(R$)**

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ( d Exercício Anterior) + ( c) |
|---|---|---|---|---|
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Prefeitura Municipal de Capistrano

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

2018

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, Alínea "a") **(R$)**

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ( d Exercício Anterior) + ( c) |
|---|---|---|---|---|
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Fonte:**

Capistrano - CE, 08 de Junho de 2017

Inês Nascimento de Oliveira

Prefeita Municipal

CAPEGISS Ltda

CRC P/J 1707/O-6

Prefeitura Municipal de Capistrano

ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2018

AMF -Demonstrativo VII (LRF, Art. 4º, §2º, inciso V) **(R$)**

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA | IPTU/DÍVIDA ATIVA/TAXAS | CONTRIBUINTE | 22.000,00 | 25.000,00 | 31.000,00 | AUMENTO DA ARRECADAÇÃO JÁ PREVISTO NA LOA |
| **TOTAL** | | | **22.000,00** | **25.000,00** | **31.000,00** | |

Capistrano - CE, 08 de Junho de 2017

Inês Nascimento de Oliveira

Inês Nascimento de Oliveira
Prefeita Municipal

CAPECISS Ltda
CRC PA 1707/O-6

Prefeitura Municipal de Capistrano
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2018

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, Art. 4º, §2º, inciso V) **(R$)**

| EVENTOS | Valor Previsto para 2018 |
|---|---|
| Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = ( I + II ) | 0,00 |
| Saldo Utilizado de Margem Bruta ( IV ) | 0,00 |
| Impacto de Novas DOCC | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV ) | 0,00 |

Notas:
As despesas de caráter obrigatório referido na LRF, no caso desta Lei de Diretrizes Orçamentárias não estão sendo previstas por conta do orçamento já está sob controle com relação às metas fiscais, ficando a sua expansão já limitada ao crescimento das receitas, inclusive de convênios.

Capistrano - CE, 08 de Junho de 2017

Inês Nascimento de Oliveira
Prefeita Municipal

CAPEGI SS Ltda
CRC P/J 1707/O-6

Prefeitura Municipal de Capistrano

ESTADO DO CEARÁ

# L D O

## Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Demonstrativos de Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Fiscais**

Ano de Referência: 2018

Continuação...

Prefeitura Municipal de Capistrano
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018* | 2019* | 2020* |
| **RECEITAS CORRENTES** | **42.488.474,26** | **45.730.468,71** | **50.849.820,00** | **54.917.805,60** | **60.134.997,13** | **66.148.496,85** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 908.507,31 | 1.104.672,56 | 851.700,00 | 919.836,00 | 1.007.220,42 | 1.107.942,46 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.891.488,39 | 2.008.952,73 | 1.801.000,00 | 1.945.080,00 | 2.129.862,60 | 2.342.848,86 |
| **RECEITA PATRIMONIAL** | **1.663.614,44** | **2.326.104,58** | **1.839.200,00** | **1.986.336,00** | **2.175.037,92** | **2.392.541,71** |
| Aplicações Financeiras | 1.660.357,44 | 2.320.759,48 | 1.824.200,00 | 1.970.136,00 | 2.157.298,92 | 2.373.028,81 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 3.257,00 | 5.345,10 | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.739,00 | 19.512,90 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.340,00 | 132.534,00 | 614.300,00 | 663.444,00 | 726.471,18 | 799.118,30 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 37.792.816,60 | 39.791.608,94 | 45.241.620,00 | 48.860.949,60 | 53.502.739,81 | 58.853.013,79 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 230.707,52 | 366.595,90 | 502.000,00 | 542.160,00 | 593.665,20 | 653.031,72 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **1.273.164,39** | **2.070.768,20** | **2.561.000,00** | **2.765.880,00** | **3.028.638,60** | **3.331.502,46** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.826,00 | 13.008,60 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.273.164,39 | 2.070.768,20 | 2.551.000,00 | 2.755.080,00 | 3.016.812,60 | 3.318.493,86 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA** | **1.454.506,71** | **614.694,96** | **1.012.000,00** | **1.092.960,00** | **1.196.791,20** | **1.316.470,32** |
| RECEITAS TRIBUTÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.454.506,71 | 614.694,96 | 1.010.000,00 | 1.090.800,00 | 1.194.426,00 | 1.313.868,60 |
| RECEITAS PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 2.160,00 | 2.365,20 | 2.601,72 |

Prefeitura Municipal de Capistrano

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018* | 2019* | 2020* |
| **RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZ.DE EMPRESTIMO INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES** | **-3.473.883,06** | **-3.903.491,57** | **-4.249.820,00** | **-4.589.805,60** | **-5.025.837,13** | **-5.528.420,85** |
| DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES | -3.473.883,06 | -3.903.491,57 | -4.249.820,00 | -4.589.805,60 | -5.025.837,13 | -5.528.420,85 |
| **Total** | **41.742.262,30** | **44.512.440,30** | **50.173.000,00** | **54.186.840,00** | **59.334.589,80** | **65.268.048,78** |

Capistrano - CE, 08 de Junho de 2017

Inês Nascimento de Oliveira
Prefeita Municipal

CAPEGI SS Ltda
CRC P/J 1707/O-6

Continuação...

Prefeitura Municipal de Capistrano
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - Despesas
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018* | 2019* | 2020* |
| DESPESAS CORRENTES ( I ) | 36.712.008,42 | 39.760.899,94 | 45.158.700,00 | 48.771.396,00 | 53.404.678,62 | 58.745.146,48 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 25.985.776,34 | 28.524.236,37 | 32.012.980,00 | 34.574.018,40 | 37.858.550,15 | 41.644.405,16 |
| Aplicações Diretas | 24.351.811,32 | 28.049.980,15 | 31.000.980,00 | 33.481.058,40 | 36.661.758,95 | 40.327.934,84 |
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | 1.633.965,02 | 474.256,22 | 1.012.000,00 | 1.092.960,00 | 1.196.791,20 | 1.316.470,32 |
| Juros e Encargos da Dívida | 63.112,29 | 32.421,84 | 47.000,00 | 50.760,00 | 55.582,20 | 61.140,42 |
| Aplicações Diretas | 63.112,29 | 32.421,84 | 47.000,00 | 50.760,00 | 55.582,20 | 61.140,42 |
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 10.663.119,79 | 11.204.241,73 | 13.098.720,00 | 14.146.617,60 | 15.490.546,27 | 17.039.600,90 |
| Aplicações Diretas | 9.855.661,56 | 10.301.845,11 | 12.126.320,00 | 13.096.425,60 | 14.340.586,03 | 15.774.644,64 |
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | 807.458,23 | 902.396,62 | 972.400,00 | 1.050.192,00 | 1.149.960,24 | 1.264.956,26 |
| DESPESA DE CAPITAL ( II ) | 2.683.597,83 | 3.212.493,14 | 4.254.300,00 | 4.594.644,00 | 5.031.135,18 | 5.534.248,70 |
| Investimentos | 2.405.079,73 | 2.952.056,71 | 3.982.300,00 | 4.300.884,00 | 4.709.467,98 | 5.180.414,78 |
| Aplicações Diretas | 2.405.079,73 | 2.952.056,71 | 3.982.300,00 | 4.300.884,00 | 4.709.467,98 | 5.180.414,78 |
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | - | - | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Aplicações Diretas | - | - | - | - | - | - |
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | - | - | - | - | - | - |
| Transferência de Capital | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | 278.518,10 | 260.436,43 | 272.000,00 | 293.760,00 | 321.667,20 | 353.833,92 |
| Aplicações Diretas | 278.518,10 | 260.436,43 | 272.000,00 | 293.760,00 | 321.667,20 | 353.833,92 |
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III ) | - | - | 760.000,00 | 820.800,00 | 898.776,00 | 988.653,60 |
| **Total** | **39.395.606,25** | **42.973.393,08** | **50.173.000,00** | **54.186.840,00** | **59.334.589,80** | **65.268.048,78** |

Capistrano - CE, 08 de Junho de 2017

Inês Nascimento de Oliveira
Prefeita Municipal

CAPEGIN Ltda
CRC P/J 1707/O-6

Prefeitura Municipal de Capistrano

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - Resultado Primário
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

**(R$)**

| ESPECIFICAÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018* | 2019* | 2020* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES ( I ) | 40.469.097,91 | 42.441.672,10 | 47.612.000,00 | 51.420.960,00 | 56.305.951,20 | 61.936.546,32 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA) | 39.014.591,20 | 41.826.977,14 | 46.600.000,00 | 50.328.000,00 | 55.109.160,00 | 60.620.076,00 |
| Receitas Tributárias | 908.507,31 | 1.104.672,56 | 851.700,00 | 919.836,00 | 1.007.220,42 | 1.107.942,46 |
| Receita de Contribuição | 1.891.488,39 | 2.008.952,73 | 1.801.000,00 | 1.945.080,00 | 2.129.862,60 | 2.342.848,86 |
| Receita Patrimonial | 1.663.614,44 | 2.326.104,58 | 1.839.200,00 | 1.986.336,00 | 2.175.037,92 | 2.392.541,71 |
| Aplicações Financeiras ( II ) | 1.660.357,44 | 2.320.759,48 | 1.824.200,00 | 1.970.136,00 | 2.157.298,92 | 2.373.028,81 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 3.257,00 | 5.345,10 | 15.000,00 | 16.200,00 | 17.739,00 | 19.512,90 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 1.340,00 | 132.534,00 | 614.300,00 | 663.444,00 | 726.471,18 | 799.118,30 |
| Transferências Correntes | 37.792.816,60 | 39.791.608,94 | 45.241.620,00 | 48.860.949,60 | 53.502.739,81 | 58.853.013,79 |
| Outras Receitas Correntes | 230.707,52 | 366.595,90 | 502.000,00 | 542.160,00 | 593.665,20 | 653.031,72 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 1.454.506,71 | 614.694,96 | 1.012.000,00 | 1.092.960,00 | 1.196.791,20 | 1.316.470,32 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES | -3.473.883,06 | -3.903.491,57 | -4.249.820,00 | -4.589.805,60 | -5.025.837,13 | -5.528.420,85 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II ) | 38.808.740,47 | 40.120.912,62 | 45.787.800,00 | 49.450.824,00 | 54.148.652,28 | 59.563.517,51 |
| RECEITAS DE CAPITAL ( IV ) | 1.273.164,39 | 2.070.768,20 | 2.561.000,00 | 2.765.880,00 | 3.028.638,60 | 3.331.502,46 |
| Operações de Crédito ( V ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens ( VI ) | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.800,00 | 11.826,00 | 13.008,60 |
| Amortizações de Empréstimos ( VII ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tranferências de Capital | 1.273.164,39 | 2.070.768,20 | 2.551.000,00 | 2.755.080,00 | 3.016.812,60 | 3.318.493,86 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII ) | 1.273.164,39 | 2.070.768,20 | 2.551.000,00 | 2.755.080,00 | 3.016.812,60 | 3.318.493,86 |
| **RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (III + VIII)** | **40.081.904,86** | **42.191.680,82** | **48.338.800,00** | **52.205.904,00** | **57.165.464,88** | **62.882.011,37** |
| **RECEITA TOTAL** | **41.742.262,30** | **44.512.440,30** | **50.173.000,00** | **54.186.840,00** | **59.334.589,80** | **65.268.048,78** |

Continuação...

Continuação...

Prefeitura Municipal de Capistrano
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - Resultado Primário
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018* | 2019* | 2020* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES ( X ) | 36.712.008,42 | 39.760.899,94 | 45.158.700,00 | 48.771.396,00 | 53.404.678,62 | 58.745.146,48 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 25.985.776,34 | 28.524.236,37 | 32.012.980,00 | 34.574.018,40 | 37.858.550,15 | 41.644.405,16 |
| Juros e Encargos da Dívida ( XI ) | 63.112,29 | 32.421,84 | 47.000,00 | 50.760,00 | 55.582,20 | 61.140,42 |
| Outras Despesas Correntes | 10.663.119,79 | 11.204.241,73 | 13.098.720,00 | 14.146.617,60 | 15.490.546,27 | 17.039.600,90 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI ) | 36.648.896,13 | 39.728.478,10 | 45.111.700,00 | 48.720.636,00 | 53.349.096,42 | 58.684.006,06 |
| DESPESAS DE CAPITAL ( XIII ) | 2.683.597,83 | 3.212.493,14 | 4.254.300,00 | 4.594.644,00 | 5.031.135,18 | 5.534.248,70 |
| Investimentos | 2.405.079,73 | 2.952.056,71 | 3.982.300,00 | 4.300.884,00 | 4.709.467,98 | 5.180.414,78 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida ( XIV ) | 278.518,10 | 260.436,43 | 272.000,00 | 293.760,00 | 321.667,20 | 353.833,92 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV ) | 2.405.079,73 | 2.952.056,71 | 3.982.300,00 | 4.300.884,00 | 4.709.467,98 | 5.180.414,78 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI ) | 0,00 | 0,00 | 760.000,00 | 820.800,00 | 898.776,00 | 988.653,60 |
| **DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )** | **39.053.975,86** | **42.680.534,81** | **49.854.000,00** | **53.842.320,00** | **58.957.340,40** | **64.853.074,44** |
| **DESPESA TOTAL** | **39.395.606,25** | **42.973.393,08** | **50.173.000,00** | **54.186.840,00** | **59.334.589,80** | **65.268.048,78** |
| **Resultado Primário ( IX - XVII )** | **1.027.929,00** | **-488.853,99** | **-1.515.200,00** | **-1.636.416,00** | **-1.791.875,52** | **-1.971.063,07** |

Capistrano - CE, 08 de Junho de 2017

Inês Nascimento de Oliveira
Prefeita Municipal

CAPEGLOS Ltda
CRC/PJ 1707/O-6

Prefeitura Municipal de Capistrano

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - Resultado Nominal
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2015 (b) | 2016 (c) | 2017 (d) | 2018* (e) | 2019* (f) | 2020* (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )** | **9.940.732,87** | **9.651.783,85** | **9.371.233,76** | **9.933.507,79** | **10.529.518,25** | **11.161.289,35** |
| DEDUÇÕES ( II ) | - | - | - | - | - | 507.925,69 |
| Ativo Disponível | 2.241.727,09 | 1.890.402,60 | 1.594.137,84 | 1.721.668,87 | 1.885.227,41 | 2.073.750,16 |
| Haveres Financeiros | 238.660,60 | 312.221,43 | 408.455,44 | 441.131,88 | 483.039,41 | 531.343,35 |
| ( - ) Restos a Pagar Processados | 4.928.652,17 | 3.962.146,13 | 3.185.171,40 | 2.739.247,41 | 2.383.145,24 | 2.097.167,82 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )** | **9.940.732,87** | **9.651.783,85** | **9.371.233,76** | **9.933.507,79** | **10.529.518,25** | **10.653.363,66** |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV ) | - | - | - | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS ( V ) | - | - | - | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V ) | 9.940.732,87 | 9.651.783,85 | 9.371.233,76 | 9.933.507,79 | 10.529.518,25 | 10.653.363,66 |
| **RESULTADO NOMINAL** | **(b - a*)** | **(c - b)** | **(d - c)** | **(e - d)** | **(f - e)** | **(g - f)** |
| | **9.461.021,85** | **(288.949,02)** | **(280.550,09)** | **562.274,03** | **596.010,47** | **123.845,41** |

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2015 **479.711,02**

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Capistrano - CE, 08 de Junho de 2017

Inês Nascimento de Oliveira
Prefeita Municipal

CAPEGI SS Ltda
CRC/P/J 1707/O-6

Prefeitura Municipal de Capistrano

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018* | 2019* | 2020* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )** | **9.940.732,87** | **9.651.783,85** | **9.371.233,76** | **9.933.507,79** | **10.529.518,25** | **11.161.289,35** |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | 9.940.732,87 | 9.651.783,85 | 9.371.233,76 | 9.933.507,79 | 10.529.518,25 | 11.161.289,35 |
| **DEDUÇÕES ( II )** | - | - | - | - | - | **507.925,69** |
| Ativo Disponível | 2.241.727,09 | 1.890.402,60 | 1.594.137,84 | 1.721.668,87 | 1.885.227,41 | 2.073.750,16 |
| Haveres Financeiros | 238.660,60 | 312.221,43 | 408.455,44 | 441.131,88 | 483.039,41 | 531.343,35 |
| ( - ) Restos a Pagar | 4.928.652,17 | 3.962.146,13 | 3.185.171,40 | 2.739.247,41 | 2.383.145,24 | 2.097.167,82 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** | **9.940.732,87** | **9.651.783,85** | **9.371.233,76** | **9.933.507,79** | **10.529.518,25** | **10.653.363,66** |

Notas:

O cálculo realizado para o exercício de 2017 foi projetado com base na variação percentual de 2016 em relação à variação do ano de 2015

Capistrano - CE, 08 de Junho de 2017

Inês Nascimento de Oliveira

Prefeita Municipal

CAPEG SS Ltda
CRC P/J 1707/O-6